

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1029/2023

INSTITUI A "COTA DE TELA ESTADUAL" QUE DISPÕE SOBRE A EXIBIÇÃO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS BRASILEIRAS DE LONGA-METRAGEM NAS SALAS DE CINEMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o percentual mínimo de exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem nos cinemas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - "Cota de Tela Estadual".

Art. 2º - As empresas proprietárias, locatárias ou arrendatárias de salas, ou complexos de exibição pública comercial, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, ficam obrigadas a exibir, a cada ano, obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem no âmbito de sua programação, observando número de mínimo de sessões, dias, país de origem, diversidade dos títulos e critério de cota anual.

§ 1º A exibição de obras cinematográficas brasileiras dar-se-á nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

§ 2º Para a alteração anual das cotas e critérios de definição das exibições das obras cinematográficas tratadas no caput deste artigo, deverão ser ouvidas as entidades representativas dos produtores, distribuidores e exibidores.

§ 3º As obras cinematográficas e os telefilmes que forem exibidos em meios eletrônicos antes da exibição comercial em salas não serão computados para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§ 4º A obrigatoriedade de exibição de que trata esta Lei abrange salas, geminadas ou não, administradas pela mesma empresa exibidora e que integrem espaços ou locais de exibição pública comercial, localizadas em um mesmo complexo, nos termos do regulamento.

Art. 3º Para os fins do disposto nessa legislação entende-se por obra cinematográfica brasileira de longa-metragem as que sigam as determinações da Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001 e da instrução normativa nº 91, de 01 de dezembro de 2010 da Ancine - Agência Nacional de Cinema, ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 4º - A "Cota de Tela Estadual" será implementada gradualmente ao longo dos próximos 24 (vinte e quatro) meses:

- I - cinquenta por cento nos primeiros 12 (doze) meses;
- II - cumprimento integral da cota a partir do 13º (décimo terceiro) mês.

Art. 5º - Para que os filmes sejam exibidos nas salas de cinema, os mesmos terão que apresentar qualidade técnica compatível com o equipamento de exibição, para que não haja perdas qualitativas para o público interessado em apreciar a obra.

Art. 6º - A Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro - SECEC poderá buscar, junto à Ancine, o cadastro das produtoras brasileiras passíveis de serem contempladas por esta lei, emitindo um certificado para cadastramento das mesmas junto às empresas de exibição responsáveis pelas salas de cinema no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Os requisitos e as condições para o cumprimento desta lei e a sua forma de comprovação, serão normatizadas em consonância com os artigos 55 a 59 da Medida Provisória 2.228-1/2001 e eventuais decretos, além de outras Leis Federais que venham regulamentar o tema.

Art. 8º - O descumprimento dos dispositivos desta lei sujeitará o infrator à multa correspondente a 5% (cinco por cento) da receita bruta média diária da bilheteria do complexo, apurada sobre os doze meses anteriores à infração, e multiplicada pelo número de dias do descumprimento.

§1º A aplicação das multas previstas no caput deste artigo poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

§2º As multas aplicadas em razão do descumprimento da presente Lei serão revertidas para o Fundo Estadual de Cultura.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lucio Costa, 31 de agosto de 2023.

Deputado
Relator RODRIGO AMORIM

ANEXO I

Cota de tela ANUAL do complexo por sala em função de empresa, grupo ou rede exibidor.

Quantidade de salas do complexo	Obrigação da Cota do complexo por sala (dias)	Quantidade máxima de salas do complexo exibindo um mesmo título estrangeiro
1	27,4	1
2-3	28,2	2
4-5	31,0	2
6-7	32,9	2,5
8-9	34,7	3
10-11	36,5	3
12-13	37,3	4
14-15	38,1	4
16-17	39,2	5
18-20	40,8	5
21-30	41,1	6
31-40	42,5	Até 30% das salas do complexo
41-50	47,8	Até 30% das salas do complexo
51-70	49,3	Até 30% das salas do complexo
71-80	50,2	Até 30% das salas do complexo
81-100	51,1	Até 30% das salas do complexo
101-200	54,6	Até 30% das salas do complexo
201 ou mais	57,3	Até 30% das salas do complexo

ANEXO II

Mínimo ANUAL de títulos brasileiros independentes por complexo

Quantidade de salas do complexo	Quantidade mínima de títulos diferentes oriundos de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem
1	3
2	4
3	5
4	6
5	8
6	9
7	11
8	12
9	14
10	15
11	17
12	18
13	20
14	21
15	23
16	24
17	24
18	24
19	24
20	24
Mais de 20	24

Id: 2506759

Comissões

PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, em formato híbrido, na sala 1801 do Prédio Lúcio Costa, sede da ALERJ, conforme edital publicado no dia de ontem e disponibilizado no grupo de WhatsApp da Comissão, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, com a presença dos Senhores(as) Deputados(as) Erika Takimoto, Presidenta; Dani Balbi, Vice-Presidenta; Vítor Junior e Tande Vieira, membros efetivos, para a sua sexta reunião ordinária. Havendo número legal, a Senhora Deputada Erika procedeu à leitura da pauta da reunião, composta de dois itens, quais sejam: 1. Discussão e votação de pareceres; 2. Distribuição de proposições. Dando início ao primeiro item, os seguintes pareceres foram exarados, como segue: Relator Deputado Tande Vieira: FAVORÁVEL ao Projeto de Lei número 1065/2023 da Deputada Erika Takimoto, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA ESTADUAL DO FÍSICO"; Relator Deputado Filipe Soares: FAVORÁVEL ao Projeto de Lei número 4103/2021 do Deputado Filipe Poubel, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DO JOVEM DO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e FAVORÁVEL às emendas de Plenário ao Projeto de Lei número 96/2019 do Deputado Renato Cozzolino, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E A DESISTÊNCIA DE CONTRATOS CONSUMERISTAS, VIA COMPRAS ONLINE REALIZADAS INCLUSIVE POR MEIO DE CARTÕES DE CRÉDITO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO". Postos em discussão e votação, foram aprovados os pareceres por unanimidade. Passando ao segundo item da pauta, a Senhora Pre-

sidente distribuiu as seguintes proposições como segue: avocados os Projetos de Lei números 2418/2020 do Deputado Luiz Paulo, que "DECLARA O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS CAPITAL TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"; 6197/2022 da Deputada Dani Monteiro, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA UNIVERSITÁRIA E O PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS, QUE PROMOVE O AUXÍLIO E O INCENTIVO AO INGRESSO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS"; 6508/2022 da Deputada Dani Monteiro, que "ALTERA A LEI Nº 8.656, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019"; e 5398/2022 do Deputado Waldeck Carneiro, que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; à Senhora Deputada Dani Balbi os Projetos de Lei números 592/2023 do Deputado Marcio Gualberto, que "INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA SEGURANÇA DIGITAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"; 4234/2018 dos Deputados ANDRE LAZZONI e André Ceciliano, que "CRIA O PROGRAMA "CONEXÃO RIO" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; 48/2023 do Deputado Rodrigo Amorim, que "DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO NOME DA FAETEC MESQUITA - POLO INTEGRADO TECNOLÓGICO ENGENHEIRO PEDRO RANGEL, PARA FAETEC MESQUITA - POLO INTEGRADO TECNOLÓGICO SIMÃO SESSIM"; Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1248/2019 do Deputado Dr. Deodalto, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELO USO PRECOCE E DE LONGA DURAÇÃO DE CELULARES, TABLETS E COMPUTADORES POR BEBÊS E CRIANÇAS"; ao Senhor Deputado Vítor Junior o Projeto de Lei número 10/2023 do Deputado Rosenverg Reis, que "DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS, - "MEU ÔNIBUS", EM TEMPO REAL, DA LOCALIZAÇÃO, DOS HORÁRIOS DAS LINHAS DE ÔNIBUS E DO NÚMERO DE VEÍCULOS DISPONÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA EM QUE MENCIONA"; ao Senhor Deputado Tande Vieira, os Projetos de Lei números 5344/2022 do Deputado Rosenverg Reis que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTA-

ÇÃO DO PROGRAMA COLETIVO AUTISTA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"; 6480/2022 do Deputado Carlos Minc, que "INSTITUI O CADASTRO ESTADUAL DE FLORESTAS PÚBLICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA INTEGRAR O CADASTRO NACIONAL DE FLORESTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e ao Senhor Deputado FELIPE SOARES o Projeto de Lei número 4061/2021 do Deputado Atila Nunes que "DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS". Em continuação, a Senhora Presidente franqueou a palavra, e não havendo mais quem dela quisesse fazer uso, deu por encerrada a reunião, cuja ata vai assinada pelo Secretário e pela Senhora Presidenta. Sala das Comissões, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três. Marcelo Catarino Lima, Secretário, mat. 201591-5; Deputada Erika Takimoto, Presidenta

ATA DA AP CONJUNTA DA COMISSÃO DE COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES E PRECONCEITOS DE RAÇA, COR, ETNIA, RELIGIÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL E COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS DA ALERJ

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das leis da Alerj, com a presença do Deputado Carlos Minc, Presidente da Comissão, em conjunto com a Comissão de Combate às Discriminações e Preconceitos de Raça, Cor, Etnia, Religião e Procedência Nacional, sob a Presidência do Senhor Deputado Professor Josemar e com a presença da Senhora Deputada Erika Takimoto, membro efetiva da Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das leis da Alerj. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, deu início aos trabalhos da Audiência Pública Conjunta, híbrida, com o tema: Combate à Violência Obstétrica e Mortalidade Materna - Implementação do Programa toda mulher merece uma Doula lei 8307/2019. Como edital publicado em 12.06.2023. Prosseguindo o Senhor Presidente convidou a fazer parte da mesa, os Senhores, Antonio Braga Neto- Coordenação de Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde; Senhora Cláudia Dames - Gerência Técnica de Saúde da Mulher e da Secretaria Municipal de Saúde do Rio; Senhor Márcio Luiz Ferreira- Superintendente de Maternidade de hospitais pediátricos da Secretaria Municipal de Saúde; Alexandre Telles- Diretoria de Departamento de Gestão Hospitalar do Rio de Janeiro, do Ministério da Saúde; Edna Calheiros - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, CEDIM; Gabriela Santoro, Presidente da Associação de Doulas do Estado do Rio de Janeiro. Senhora Morgana Enele, Presidente Nacional do Conselho de Doulas. Composta a mesa, os senhores Presidentes, fizeram uma breve saudação e exposição sobre o tema. Após exposições, deu-se amplo debate e foi aberta a palavra para os inscritos. Nada mais havendo a tratar, e não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, os Senhores Presidentes, agradeceram a presença e a colaboração de todos e suspenderam a reunião para que eu, Suely Tavares de Souza, secretária da Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das Leis da Alerj, matrícula nº 201.716-8, lavrasse a presente ata e, que as notas taquigráficas estarão à disposição no Departamento da CPI, e no Apoio as Comissões Permanentes. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Suely Tavares de Souza, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 15 de junho de 2023. (a) Deputado Professor Josemar Presidente da Comissão Permanente; (a) Deputado Carlos Minc - Presidente da Comissão de Representação

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala número hum mil oitocentos e oito, do Edifício Lúcio Costa, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, com a presença dos Senhores Deputados: Dani Monteiro - Presidenta; Andrezinho Ceciliano, membro efetivo e Carlos Minc, membro suplente deste órgão técnico. Havendo número legal, a Senhora Presidenta declarou aberta a 1ª Reunião Extraordinária, conforme convocação por edital, publicado em 22.08.2023. Dando início aos trabalhos, a Senhora Deputada Dani Monteiro agradeceu a presença de todos e colocou em discussão e votação o seguinte tema de Audiência Pública: "Tratar da prevenção e enfrentamento a homicídios de crianças e adolescentes no Rio de Janeiro", o qual foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidenta franqueou a palavra e, como ninguém quisesse dela fazer uso e não havendo mais nada a tratar, Sua Excelência agradeceu a participação de todos e suspendeu a reunião para que eu, Viviane Nicolau de Sousa, Secretária, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata, tendo sido assinada por mim e pela Senhora Presidenta, que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (a)Viviane Nicolau de Sousa - Secretária, Mat.201.666-5; (a)Deputada Dani Monteiro - Presidenta

ATA DA AP CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DAS LEIS DA ALERJ

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Permanente em epígrafe, sob a Presidência do Senhor Deputado Jorge Felipe Neto e com a presença do Senhor Deputado Carlos Minc, presidente da Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das leis da Alerj. Havendo número regimental, o Senhor deputado Carlos Minc, deu início aos trabalhos da Audiência Pública Conjunta, híbrida, com o tema: Defesa da Mata Atlântica e Desenvolvimento florestal., conforme edital publicado em 24.05.2023. Prosseguindo os Senhores Presidentes convidaram a fazer parte da mesa, os Senhores, Marie Ikemoto - Bióloga, Doutora em Meio Ambiente pela Uerj, subsecretária de conservação da biodiversidade e mudanças do clima; Rafael Loyola doutor em ecologia pela Unicamp, diretor executivo do Instituto Internacional para a sustentabilidade; Jorge Makhloua, Engenheiro Florestal, secretário executivo do Fórum Florestal. No Fórum representa a Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro; Bárbara Pellegrini, viveirista Florestal de Espécie Nativas da Mata Atlântica, do viveiro Muda Tudo. Mestre em comunicação e cultura e Presidente da Associação Pró Mudar Rio de Janeiro; Bernardo Furrer, médico ambientalista, vice-presidente da Associação de Proprietários do Estado do Rio de Janeiro- APN; Maurício Ruiz - Ambientalista e Cientista Político, fundador e CEO do Instituto Terra de Preservação Ambiental - ITPA. Composta a mesa, os Presidentes fizeram uma breve saudação e exposição sobre o tema. alternadamente, o Presidente passou a palavra a mesa. Após as exposições, deu-se amplo debate e foi aberta a palavra aos inscritos. Nada mais havendo a tratar, e não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Deputado Carlos Minc agradeceu a presença e a colaboração de todos e suspendeu a reunião para que eu, Suely Tavares de Souza, secretária da Comissão de Representação para Acompanhar o Cumprimento das Leis da Alerj, matrícula 201.716, lavrasse a presente ata, e informa que as notas taquigráficas com inteiro teor do ocorrido, estará à disposição no Departamento de Apoio as Comissões e no departamento da CPI. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Suely Tavares de Souza, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, em 26 de maio de 2023. (a) Deputado Jorge Felipe Neto - Presidente da Comissão Permanente; (a) Deputado Carlos Minc - Presidente da Comissão de Representação